



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 021/2023**  
**DATA: 04/12/2023**

**SÚMULA: Prorroga Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Procurador Jurídico para atuar junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Artigo 32, Inciso III, alínea “a”, combinado com o Artigo 36, § 1º, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 048/08 de 25 de junho de 2008), e, cumpridas as formalidades da Lei Complementar nº 070/2022 de 8 de junho de 2022

Vem prorrogar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos termos do contrato de prestação de serviço realizado entre as partes, tendo em vista a previsão contratual de prorrogação por igual período do contrato vigente, ou seja, de 12 (doze) meses, sendo assim, o Processo Seletivo Simplificado terá sua prorrogação de vigência de 12 meses, mediante os seguintes termos:

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ocupação do cargo de Procurador Jurídico junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu de forma temporária, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Complementar nº 070/2022 de 8 de junho de 2022, pelo período de 14/07/2023 a 13/07/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR.,  
em 04 de dezembro de 2023.

**RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Presidente**